

DEPÓSITO INDEXADO “CARREGOSA CABAZ BANCA ZONA EURO”

PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

PROSPECTO INFORMATIVO

Designação	Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Banca Zona Euro”
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito indexado pelo prazo de 2 anos (720 dias), denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente, com garantia de capital no vencimento e remuneração variável, indexada à rentabilidade de um cabaz equiponderado de cinco acções de bancos da Zona Euro que compõem o cabaz subjacente – o Cabaz – Intesa Sanpaolo, Deutsche Bank, BNP Paribas, ING Group e Santander. Os componentes do Cabaz encontram-se descritos em “Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados”.</p> <p>A remuneração do depósito indexado será paga na Data de Vencimento e será igual à rentabilidade do Cabaz, com um máximo de 8% do montante depositado (TANB de 4%) e um mínimo de 0,5% do montante depositado (TANB de 0,25%).</p> <p>A TANB máxima do depósito é de 4% e a TANB mínima é de 0,25%.</p>
Garantia de capital	O capital depositado é garantido na sua totalidade na data de vencimento do depósito.
Garantia de remuneração	Este depósito tem remuneração mínima garantida de 0,5% do montante depositado, o que corresponde a uma TANB de 0,25%.
Factores de risco	<p>Risco de Mercado: Caso a rentabilidade do Cabaz seja igual ou superior a 8%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 8% do montante depositado (ou seja, o equivalente a uma TANB máxima de, aproximadamente, 4%).</p> <p>Risco de Liquidez: Este depósito não permite a mobilização antecipada.</p> <p>Risco de Crédito: O depositante estará sujeito ao risco de crédito e à qualidade creditícia actual e futura do Banco L.J. Carregosa, S.A.</p> <p>Outros Riscos: Possibilidade de ocorrência de alterações na legislação aplicável aos depósitos, incluindo alterações fiscais, que poderão afectar a rentabilidade líquida deste Produto Financeiro Complexo.</p>
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz equiponderado de acções de cinco bancos da Zona Euro, a saber, Intesa Sanpaolo, Deutsche Bank, BNP Paribas, ING Group e Santander, conforme descrito no Anexo I.
Perfil do cliente recomendado	Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.

	<p>O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais. Está indicado para os clientes com expectativa de valorização dos mercados accionistas em geral e mais especificamente de uma valorização de acções da banca da Zona Euro componentes do Cabaz, entre as datas de observação inicial e de observação final do depósito.</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objectivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000€.
Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>720 dias.</p> <p>Data de início do depósito: 16 de Dezembro de 2014.</p> <p>Data de vencimento e data-valor do reembolso do capital e pagamento de remuneração: 5 de Dezembro de 2016.</p>
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€).
Montante	<p>Mínimo de constituição: 1.000 €.</p> <p>Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (2.000.000 €).</p> <p>O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.</p>
Remuneração	<p>O valor de remuneração sobre o montante depositado a pagar na data de vencimento do depósito (5 de Dezembro de 2016), está dependente da variação das <u>cotações de fecho das acções componentes do Cabaz</u> entre as datas de observação inicial (12 de Dezembro de 2014) e de observação final (1 de Dezembro de 2016) e será igual a:</p> $remuneração = Max \left[0,5\%, Min \left(8\%; \frac{1}{5} * \sum_{i=1}^5 \left(\frac{Valor\ Acção\ i^{Final}}{Valor\ Acção\ i^{Inicial}} - 1 \right) \right) \right] x MD, para i = 1,2,3,4 e 5$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> i) <i>MD</i> corresponde ao Montante Depositado; ii) <i>Valor Acção i^{Final}</i> corresponde à cotação de fecho da acçãoⁱ em 1 de Dezembro de 2016; iii) <i>Valor Acção i^{Inicial}</i> corresponde à cotação de fecho da acçãoⁱ em 12 de Dezembro de 2014; iv) <i>Acção i = 1, ..., 5</i> corresponde a Intesa Sanpaolo, Deutsche Bank, BNP Paribas, ING Group e Santander, respectivamente; v) <i>Max</i> corresponde ao maior dos valores a que respeita; vi) <i>Min</i> corresponde ao menor dos valores a que respeita. <p>Entende-se por cotação de fecho o preço oficial de fecho de cada uma das acções que compõem o Cabaz nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas.</p> <p>Simulação da remuneração com base em dados históricos e informação adicional descritos no Anexo II.</p>
Regime fiscal	Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por <u>pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais</u> , são tributados, em

	<p>IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento.</p> <p>No caso de os juros serem obtidos por <u>pessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por pessoas colectivas residentes em território nacional, ou ainda por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal</u> ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS (28%) ou IRC (25%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.</p> <p>Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma <u>pessoa singular ou uma pessoa colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português</u>, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais. No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a autoridade fiscal nacional e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor. As transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de factp, descendentes e ascendentes, estão isentas.</p> <p>Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação. A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.</p> <p>Não dispensa a consulta da legislação em vigor aplicável.</p>
Outras condições	Não aplicável.
Autoridade de supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco L. J. Carregosa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p>

Fundo de Garantia de Depósitos (cont.)	A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição depositária	Banco L. J. Carregosa, S.A Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015 Sede: Av. da Boavista, 1083 – 4100-129 Porto – Portugal Tel.: +351 226 086 460 Fax: +351 226 086 493 info@bancocarregosa.com • www.bancocarregosa.com
Validade das condições	Condições válidas até 5 de Dezembro de 2016. Período de subscrição: de 24 de Novembro a 12 de Dezembro de 2014. O Banco L.J. Carregosa, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido. Montante máximo disponível: 2.000.000 €

Prospecto informativo elaborado no âmbito do Aviso 5/2009 publicado pelo Banco de Portugal em 20 de Agosto de 2009.

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais em vigor no Banco L.J. Carregosa, S.A.:

Assinaturas autorizadas

1º Titular / Representante _____

Data: ___/___/___

2º Titular / Representante _____

Data: ___/___/___

(A preencher pelo Banco)

Recepcionado por: _____

Data: ___/___/___

O Banco: _____

Data: ___/___/___

Anexo I

Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Banca Zona Euro”

Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

O **Intesa Sanpaolo** é um grupo financeiro italiano resultante da fusão entre a Banca Intesa e o Sanpaolo IMI, com sede em Turim. Banco líder no mercado italiano e o maior banco italiano por capitalização bolsista, tem uma presença internacional centralizada na Europa Central e Oriental, no Médio Oriente e no Norte de África.

O **BNP Paribas** é uma das maiores instituições financeiras a nível mundial e o maior banco francês por capitalização bolsista. Com sede em Paris, é um dos principais *players* europeus em banca comercial e de retalho, banca privada e de investimento, estando presente em mais de 84 países. O Grupo detém as suas maiores operações de retalho em França, Itália, Bélgica e Luxemburgo. Detém, ainda, importantes operações nos EUA e Reino Unido.

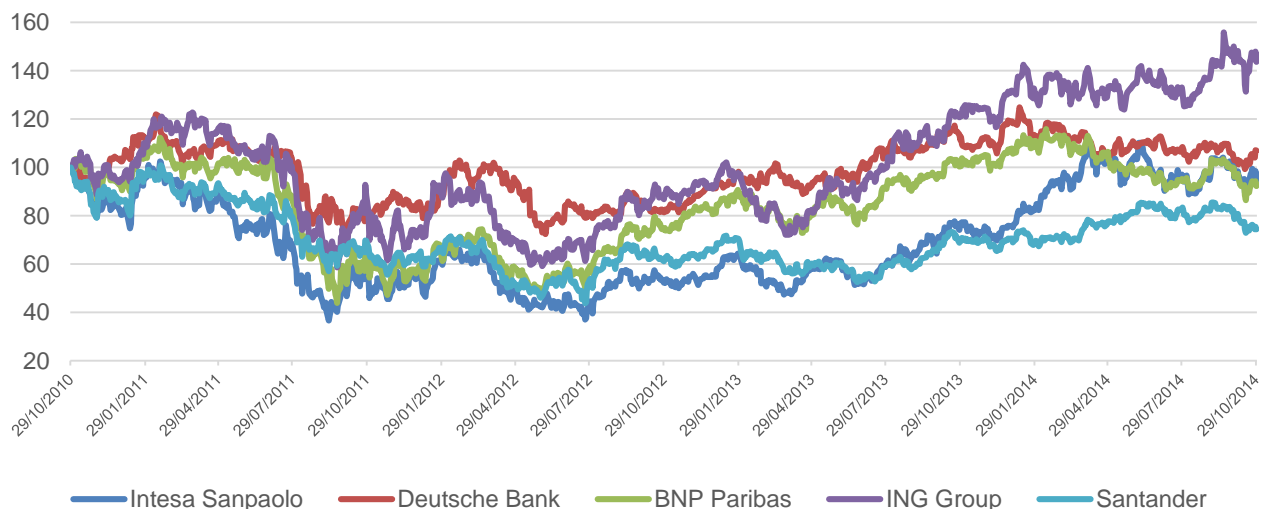
O **Deutsche Bank** é um grupo financeiro global e o maior banco alemão por capitalização bolsista, que oferece serviços a clientes particulares, empresas e institucionais. Os serviços disponibilizados incluem banca de retalho, banca de investimento e gestão de activos. Tem sede em Frankfurt.

O **ING Group** é o maior grupo financeiro do Benelux por capitalização bolsista e oferece serviços financeiros a particulares, empresas e outras instituições. O ING Group oferece serviços de assessoria a grandes empresas, banca de investimento, *private banking* e gestão de activos, serviços de tesouraria e seguros. O grupo tem sede na Holanda e escritórios em todo o mundo.

O **Santander** é um grupo financeiro global, com sede em Madrid e é o maior banco por capitalização bolsista da Zona Euro. Oferece serviços a clientes particulares, empresas e institucionais. Os serviços disponibilizados incluem banca de retalho, *private banking*, *asset management* e corretagem. Tem importantes operações na Europa, América Latina e EUA.

Ação	Bolsa de Valores	Código Bloomberg
Intesa Sanpaolo	Borsa Italiana	ISP IM Equity
Deutsche Bank	Xetra	DB1 GY Equity
BNP Paribas	Euronext Paris	BNP FP Equity
ING Group	Euronext Amsterdam	INGA NA Equity
Santander	Bolsa de Madrid	SAN SM Equity

Evolução histórica conjunta dos activos subjacentes, entre 29 de Outubro de 2010 e 29 de Outubro de 2014 (base 100 = 29/Out/2010)



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho

A evolução histórica apresentada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Medidas de rentabilidade (1) e risco (2) históricas

Intesa Sanpaolo	Rentabilidade	Risco
3 meses	-1,7%	34,7%
6 meses	-9,4%	34,3%
1 ano	23,5%	31,8%
2 anos	81,6%	33,4%

Deutsche Bank	Rentabilidade	Risco
3 meses	-1,4%	19,2%
6 meses	1,1%	17,9%
1 ano	-4,0%	19,2%
2 anos	31,3%	19,9%

BNP Paribas	Rentabilidade	Risco
3 meses	-2,8%	23,0%
6 meses	-13,3%	20,5%
1 ano	-9,4%	21,8%
2 anos	24,3%	25,0%

ING Group	Rentabilidade	Risco
3 meses	9,5%	31,6%
6 meses	9,2%	27,7%
1 ano	18,0%	26,6%
2 anos	65,3%	28,8%

Santander	Rentabilidade	Risco
3 meses	-10,9%	23,2%
6 meses	-4,1%	21,7%
1 ano	5,7%	20,4%
2 anos	21,5%	23,7%

(1) A rentabilidade é definida como a variação da cotação de fecho oficial dos activos em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 29 de Outubro de 2014.

(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de fecho oficial dos activos em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 29 de Outubro de 2014.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, até 29 de Outubro de 2014, as correlações entre as variações diárias das cotações de fecho oficiais dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados:

	Intesa Sanpaolo	Deutsche Bank	BNP Paribas	ING Group	Santander
Intesa Sanpaolo	-	36,3%	69,2%	64,2%	78,9%
Deutsche Bank	36,3%	-	38,6%	46,0%	41,5%
BNP Paribas	69,2%	38,6%	-	66,4%	73,7%
ING Group	64,2%	46,0%	66,4%	-	68,6%
Santander	78,9%	41,5%	73,7%	68,6%	-

Fonte: Banco Carregosa, com base das cotações de fecho recolhidas da Bloomberg

A rentabilidade passada não constitui garantia de rentabilidade futura.

Anexo II
Depósito Indexado “Carregosa Cabaz Banca Zona Euro”
Simulação histórica da remuneração e informação adicional

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nas cotações de fecho oficiais históricas dos activos subjacentes, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese da percentagem de dias em que, para depósitos constituídos entre o dia 9 de Novembro de 2010 e o dia 8 de Novembro de 2012, a TANB teria sido:



**Tabela de frequência da TANB simulada do Depósito Indexado
“Carregosa Cabaz Banca Zona Euro”, com base em dados históricos
(depósitos vencidos entre 29 de Outubro de 2012 e 29 de Outubro de 2014)**

TANB	Número de Observações
igual a 0,25%	36,52%
]0,25% ; 4%[0,38%
igual a 4%	63,10%

Fonte: Banco Carregosa, com base das cotações de fecho recolhidas da Bloomberg

O gráfico e a tabela apresentados acima representam dados passados não constituindo garantia de remuneração futura.

O Agente Calculador é o Banco L. J. Carregosa, S.A. O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados.